



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/1

LEI Nº 266/2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ **110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)** para atender despesa com o programa Primeira Infância (Criança Feliz), conforme discriminação abaixo:

	R\$
08.243.01312.074-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
30000000-DESPESAS CORRENTES	110.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
33903200-MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DISTRUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
339033-00-PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	5.000,00
33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	50.000,00
33903900-OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO -PJ	22.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 20 (vinte) por cento do seu valor total

Art. 3º O Crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2017.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas (PA), 17 de novembro de 2017.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO
Prefeita Municipal de Placas

BR 230 – KM 240 – PLACAS - PA. - RUA OLAVO BILAC, S/N.º - CEP: 68.138-000 – CNPJ: 01.611.858/0001-55